DECISÃO (PESC) 2023/1024 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 16 de maio de 2023

relativa à nomeação do chefe de missão da Missão de Aconselhamento da União Europeia sobre a Reforma do Setor da Segurança Civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (EUAM Ucrânia/1/2023)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2014/486/PESC do Conselho, de 22 de julho de 2014, relativa à Missão de Aconselhamento da União Europeia sobre a Reforma do Setor da Segurança Civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) ([1]), nomeadamente o artigo 7.º,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 7.º da Decisão 2014/486/PESC, o Comité Político e de Segurança fica autorizado, em conformidade com o artigo 38.º do Tratado, a tomar as decisões relevantes para exercer o controlo político e a direção estratégica da Missão de Aconselhamento da União Europeia sobre a Reforma do Setor da Segurança Civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia), incluindo, em particular, a decisão de nomear um chefe de missão.

(2) Em 20 de maio de 2021, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/813 ([2]), que prorrogou o mandato da EUAM Ucrânia até 31 de maio de 2024.

(3) Em 10 de maio de 2022, o Comité Político e de Segurança adotou a Decisão (PESC) 2022/744 ([3]), que prorrogou o mandato de Antti HARTIKAINEN como chefe de missão até 31 de maio de 2023.

(4) Em 24 de abril de 2023, o alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança propôs a nomeação de Rolf Michael Hay Pereira HOLMBOE como chefe de missão da EUAM Ucrânia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Rolf Michael Hay Pereira HOLMBOE é nomeado chefe de missão da Missão de Aconselhamento da União Europeia sobre a Reforma do Setor da Segurança Civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) para o período compreendido entre 12 de junho de 2023 e 31 de maio de 2024.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 16 de maio de 2023.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
D. PRONK

([1]) JO L 217 de 23.7.2014, p. 42.
([2]) Decisão (PESC) 2021/813 do Conselho, de 20 de maio de 2021, que altera a Decisão 2014/486/PESC relativa à missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (JO L 180 de 21.5.2021, p. 149).
([3]) Decisão (PESC) 2022/744 do Comité Político e de Segurança, de 10 de maio de 2022, que prorroga o mandato do chefe de missão da missão de aconselhamento da União Europeia sobre a reforma do setor da segurança civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia) (EUAM Ucrânia/1/2022) (JO L 137 de 16.5.2022, p. 82).